



INDICAÇÃO

Considerando que a Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, fundamentada nos princípios da igualdade, do pluralismo de ideias e da liberdade de aprender e ensinar;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) prevê o respeito à tolerância, à diversidade e à formação continuada dos profissionais da educação como elemento essencial para a qualidade do ensino;

Considerando que o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036) estabelece como diretrizes a promoção dos direitos humanos, o respeito à diversidade e a superação das desigualdades educacionais e de todas as formas de discriminação;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempla, entre suas competências gerais, o desenvolvimento da empatia, do diálogo, do respeito à diversidade e da cultura de paz;

Considerando que a formação continuada em gênero, diversidade, inclusão e combate à discriminação contribui para a construção de ambientes escolares mais seguros, acolhedores e inclusivos, fortalecendo práticas pedagógicas voltadas à equidade e ao respeito aos direitos humanos;

Considerando que o programa poderá ser desenvolvido por meio de cursos, palestras, oficinas e demais ações formativas, inclusive em parceria com universidades, instituições de pesquisa e entidades da sociedade civil.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique, junto aos setores competentes, a realização de estudos visando à implantação de Programa Permanente de Capacitação e Formação Continuada em Gênero, Diversidade, Inclusão e Combate à Discriminação para os profissionais da educação da rede pública municipal, com o objetivo de fortalecer práticas pedagógicas inclusivas, prevenir situações de violência e discriminação no ambiente escolar e promover uma educação pautada no respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3XR44G6B9C1T1676> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3XR4-4G6B-9C1T-1676

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 280/2026 - PROTOCOLO: 3234/2026 - 03/06/2026 - 13:12 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3XR4-4G6B-9C1T-1676